



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo  
Otoni - MG – SISPREV-TO  
CNPJ: 05.110.612-0001/50  
E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

ATA 002/2016

Teófilo Otoni, Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, às quinze horas ocorreu na sala de reunião do SISPREV-TO a segunda reunião do ano de 2.016 do Conselho de Administração. Presentes os membros titulares: Mafran Colares Godinho, Hugo Figueiredo Rievers, Ivete Moreira Passos, José Flausino de Almeida, Maria Cristina Pereira Lopes Rocha e Ailva de Fátima Cordeiro Marques, e o membro da Diretoria Executiva do SISPREV: a Diretora Administrativo-Financeira do SISPREV-TO, Sra. Edna Figueira Sena. Ausente a conselheira Rosângela Pereira dos Santos. Constatado o quorum legal para o início dos trabalhos, a Sra. Edna apresentou aos presentes os relatórios de Investimentos do ano de 2.015. O Sr. José Flausino questionou o número de parcelamentos referente às despesas patronais da atual administração municipal e das administrações passadas. A Sra. Edna fez as devidas ponderações sobre o assunto e apresentou os relatórios dos parcelamentos nos quais o saldo devedor até a data de 31.12.2015 totalizam R\$ 19.035.224,62, devidamente enquadrados de acordo com a Portaria 21/2013 do MPS. O Sr. Mafran ressaltou a importância do repasse em dia das contribuições previdenciárias, e a Sra. Edna demonstrou preocupação com a quantidade de parcelamentos devido às necessidades de pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do SISPREV-TO. O Sr. Hugo questionou à Sra. Edna se havia alguma legislação que determinava limites de parcelamentos passíveis de serem feitos pela administração municipal. A mesma respondeu que havia apenas a legislação que permitia o parcelamento das contribuições previdenciárias. Posteriormente, os conselheiros presentes em unanimidade solicitaram que o SISPREV-TO encaminhe o pedido à Administração Municipal para que seja feita a alteração na legislação pertinente para que o instituto passe a responder apenas à sua obrigatoriedade legal com aposentadorias e pensão, deixando o auxílio-doença e demais benefícios sob a responsabilidade da administração executiva municipal, levando em consideração o aumento considerável das despesas na folha de pagamento do SISPREV-TO devido ao elevado nível de servidores ativos afastados. Os conselheiros presentes ficaram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 16 de Março de 2016 (quarta-feira) às 15h00minh, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.



Rua Epaminondas Otoni, 665, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013  
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511